



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Mensagem nº: 068/2014-GAPR

Lagoa Santa, 04 de Agosto de 2014.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal**

1. Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência e demais Pares Projeto de Lei que:

*AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO, A TÍTULO DE AUXÍLIO MORADIA, À MUNÍCIPE, REGINA SOUZA E SILVA, NA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

2. Conforme demonstra a documentação anexa, a Defesa Civil Municipal, no cumprimento de suas obrigações legais, vistoriou o imóvel da munícipe, Regina Souza e Silva e lavrou o relatório de visita técnica, quando constatou o grau de “risco 4” (risco muito alto) da área construída, concluindo pela interdição parcial da casa, situada na rua Nossa Senhora das Graças nº 303, Bairro Santos Dumont nesta cidade.

3. A Defesa Civil determinou a interdição e o isolamento do imóvel, determinando a proibição de permanência prolongada em seu interior, até que se restabeleça a estabilidade do imóvel, conforme laudo anexo;

4. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social realizou estudo social e constatou que a renda familiar da Sra. Regina Souza e Silva, é insuficiente para custear o aluguel de uma residência.

5. Diante da particularidade do caso e dos pareceres constantes do processo administrativo nº. 4336/2013 a Assessoria Jurídica, emitiu parecer favorável a locação de um imóvel pelo Município, sendo que a partir da Lei nº. 3.423, de 24 de julho de 2014, foi autorizado o repasse financeiro a título de auxílio moradia.

6. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, hoje Secretaria Municipal de Bem Estar Social, emitiu parecer salientando sobre a necessidade de repasse financeiro a requerente, tendo em vista a visita técnica realizada pela COMDEC, e o risco iminente de desabamento da casa, bem como as condições socioeconômicas do grupo familiar.

7. Pelo exposto, e considerando a necessidade de utilização de recursos públicos, encaminhamos o presente projeto de lei, com o objetivo de autorizar repasse mensal a Sra. Regina Souza e Silva a título de auxílio moradia, enquanto a situação de risco perdurar.

8. Esperando merecer o pronto deferimento de V.Exa. e dos demais Pares, desde já apresento meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que a aprovação se dê em caráter de urgência, tendo em vista a relevância do projeto.

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

### PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_/2014.

“Autoriza repasse financeiro, à título de auxílio moradia, à Sra. Regina Souza e Silva, na forma que menciona, e dá outras providências.”

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor total de até R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), em até 06 (seis) parcelas, a título de auxílio moradia, a Sra. Regina Souza e Silva, inscrita no CPF nº001. 877.966-29.

**§1º** - O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Regina Souza e Silva e sua família, e deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

**§2º** - O valor mensal do aluguel será de até R\$ 600,00 (seiscentos reais).

**§3º** - Cada repasse subsequente somente será liberado pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente ao repasse anteriormente recebido.

**Art. 2º** - Em 24 de julho de 2013, através da Lei nº. 3.423, foi autorizado pela primeira vez o repasse financeiro, à título de auxílio moradia a Sra. Regina Souza e Silva, sendo que durante todo o período a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, hoje Secretaria Municipal de Bem Estar Social, realizou acompanhamento da família e no último mês de julho de 2014 foi constatada que a situação continua a mesma, sendo necessária a autorização de novo repasse financeiro, até que a situação seja superada.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através de Parecer Social e Laudo Técnico Descritivo, constantes do Processo Interno nº 4336/2013, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá, a cada seis meses, realizar nova avaliação para que haja continuidade do repasse.

**Art. 4º** - As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0024.2134, ficha 423, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2014.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, \_\_\_ de \_\_\_\_\_.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**